

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU
CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS
INTERESSES DIFUSOS – CEG/FEID

DELIBERAÇÃO Nº 002/2026 – COMISSÃO DE SELEÇÃO / CEG/FEID

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – CEG/FEID, instituída pela Deliberação nº 001/2026 – CEG/FEID, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Estadual nº 20.094/2019, o Decreto Estadual nº 5.309/2020, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 3.513/2016,

CONSIDERANDO: o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, promovido pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU / CEG/FEID, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para celebração de Termo de Fomento;

CONSIDERANDO: a competência expressa da Comissão de Seleção para realizar a análise técnica, avaliação, pontuação e elaboração dos relatórios de classificação das propostas submetidas (Art. 3º da Deliberação nº 001/2026 - CEG/FEID e Item 6.3 do Edital nº 001/2026);

CONSIDERANDO: o encerramento da fase de análise técnica e julgamento das propostas submetidas pelas OSCs participantes no prazo estabelecido pelo cronograma oficial do Edital;

DELIBERA:

Art. 1º Fazer pública a relação com o **RESULTADO PRELIMINAR** de avaliação e classificação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Chamamento Público nº 001/2026 – CEG/FEID:

Ranking	Entidade	Projeto	Pontuação	Situação / Motivo
1º	IPATRI – Instituto Brasileiro de Apoio e Proteção ao Patrimônio Público e Social	Controle Social em Ação – Informação Pública e Controle Cidadão	117.0	Entre as dez primeiras
2º	ACTC – Associação Cultural Teatro Cultura	Brincadeiras Tradicionais – Salvaguarda da Memória Lúdico-Cultural Brasileira	115.0	Entre as dez primeiras
3º	Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – HPP	Proteção Digital – Direitos de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital	115.0	Entre as dez primeiras
4º	UPPA – União Paranaense de Pais e Pessoas Autistas	Escola Acolhedora – Formação em Neurodiversidade e Direitos Humanos	111.0	Entre as dez primeiras
5º	CEPAC	Entre Nós — Saúde Mental e Direitos LGBTI+	110.0	Entre as dez primeiras
6º	Hospital da Criança de Maringá	Semeando Sustentabilidade – Sistema Alimentar	110.0	Entre as dez primeiras
7º	Instituto Sustentação	Fórum Popular das Catadoras e dos Catadores – Expansão Territorial	110.0	Entre as dez primeiras
8º			110.0	Entre as dez

Publicado no Diário Oficial Nº 12.257 no dia 27/10/2026

REVIVER		Mãos que Acolhem: Oficinas de Sustentabilidade, Direitos e Cidadania		primeiras
9º	Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná	Entre Florestas e Lavandas – Educação Ambiental na Cantuquiriguaçu	105.0	Entre as dez primeiras
10º	Instituto Arbo	Quanti-Fauna Paraná – Prevenção e Enfrentamento dos Crimes contra a Fauna	105.0	Entre as dez primeiras
11	IDESS – Instituto de Desenvolvimento Econômico Setorial Sustentável	Cidadania e Direitos nas Comunidades	100.0	Classificável
12	Comunidade Terapêutica Kairós	Central de Direitos Kairós – Educação em Direitos Humanos	96.2	Classificável
13	Instituto Goiás	Caravana CONBRADEC & CONLUBRADEC 2027 – Direitos Humanos	95.6	Classificável
14	Ong Casa de Malhú	Fronteiras da Cidadania – Direitos Humanos e Proteção Social para Pessoas Trans	94.2	Classificável
15	APAE de Wenceslau Braz	Inclusão, Cidadania e Direitos – Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	80.0	Classificável
16	APAE de Irati	Sala Sensorial – Acessibilidade, Participação e Autonomia	105.0	Desclassificada — zero em G
17	Casa de Apoio Belém	Elo Familiar – Cidadania, Prevenção e Redução de Danos	69.0	Desclassificada — média inferior a 70
18	UNICAM – Unidade de Convivência Ave Maria	UNICAM Acolhedora – Convivência e Direitos da Pessoa Idosa	32.0	Desclassificada — notas eliminatórias e média inferior a 70

OBS: RANKING — DEZ PRIMEIRAS COLOCADAS | FEID 001/2026

Ordem de apresentação de 1 a 10. Empates anteriores à 9ª colocação preservados; desempate aplicado entre a 9ª e a 10ª.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) e no sítio eletrônico oficial da SEJU/FEID.

Curitiba, 23 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN CIRILO DE ABREU KOVALHUK MUKSEN
Data: 23/10/2026 17:03:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jean Cirilo de Abreu Kovalhuk Muksen
Presidente da Comissão de Seleção

—

Publicado no Diário Oficial Nº 12.257 no dia 27/10/2026